



## CÂMARA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ATA Nº. 001 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR REALIZADA EM 07, COM PRORROGAÇÃO NOS DIAS 9 E 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

APROVADA EM 04 DE MARÇO DE 2011

Às 14h48 min. (quatorze e quarenta e oito) do dia 07 (sete) de fevereiro de 2011 (dois mil e dez), na sala OFICINA OFFLINE, no prédio do Ensino a Distância – EAD do Centro Universitário Unirg, reuniram-se, mediante convocação realizada no dia 02 de fevereiro de 2011, ao final da reunião do CONSUP. **1- Rogério Ferreira Marquezan**, Presidente da Câmara de Graduação e Extensão, do Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário Unirg, Eu, Ronaldo Soares Victor, Secretário Ad hoc, em substituição à secretária de Apoio aos Colegiados Superiores, Laura Alves e Silva e os conselheiros: **2- Adolpho Dias Chiacchio**, **3- Armando Henrique Bayma Gomes**, **4- Carolina Palma Pimenta Furlan**, **5 - Célia Maria Agustini da Silveira**, **6 - Colemar Natal Câmara F. N. de Melo**, **7 - Jean Carlo Ribeiro**, **8 - Joaquim dos Santos Penoni**, **9 - Joel Moisés Silva Pinho**, **10 - José Carlos de Freitas**, **11 - Márcia Andréa Marroni**, **12 - Marillos Peres de Melo e**, **13 - Sandra Nara Marroni**. Justificou ausência o conselheiro Paulo Henrique C. Mattos. Trataram da seguinte pauta: **① distribuição dos itens retirados de pauta na reunião do CONSUP; ② licença para capacitação; ③ definição de prioridades para próximas reuniões.**

O presidente da Câmara regimentalmente instituído, professor Rogério Ferreira Marquezan, Pró-Reitor de Graduação e Extensão abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e, apresentou a metodologia a ser utilizada na apreciação das matérias a serem discutidas que, posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Dado ao caráter de urgência convencionou-se a apreciar **Item ②**, iniciando-se pela leitura do relatório emitido pelo Conselheiro José Carlos de Freitas; sobre os critérios de saída para capacitação o qual transcrevo *Ipsis verbis*:

### RELATÓRIO nº 001/2011

*Relata considerações, recomenda alterações, fundamenta, dá parecer e encaminha resolução sobre o documento Processo de Seleção de Bolsas para*

35 **1 – NÚMERO DO PROCESSO**  
36

37 O Material foi encaminhado, no dia 04/02/2011, de forma avulsa, sem numeração,  
38 intitulado “PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE”,  
39 tendo como equipe responsável por sua elaboração a PROPESQ.  
40

41 **2 – RELATORES**  
42

43 Joel Moisés Silva Pinho e José Carlos de Freitas.  
44

45 **3 – EMENTA**  
46

47 O documento, intitulado PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA PARA  
48 CAPACITAÇÃO DOCENTE, entrou na pauta da Câmara de Graduação, na reunião do  
49 dia 04/02/2011, que deliberou remeter aos relatores Joel Moisés da Silva Pinho e José  
50 Carlos de Freitas, em caráter de urgência, em virtude das procuras e do impasse  
51 gerado pela falta de critérios específicos para a liberação de docentes para capacitação  
52 em cursos de Mestrado e Doutorado, inviabilizando deferimentos favoráveis nos  
53 âmbitos dos Conselhos Superior e Curador.  
54  
55

56 **(4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**  
57

58 A partir da década de oitenta do século XX, a sociedade brasileira definiu a  
59 educação como prioridade para se conseguir a cidadania. Para tanto, estabeleceu ser  
60 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família”, de forma que ambos  
61 trabalhem integrados, transformando-a num mecanismo para o “pleno desenvolvimento  
62 da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o

63 trabalho” (CF – 88, Art. 205). Argumento que foi reforçado, quando se diz que a  
64 “preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-  
65 graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado” (LDB, Art. 66).

66 Neste sentido, a Lei declara que somente poderão atuar, nas IES, os que têm  
67 e/ou procuram incansavelmente ter esta formação. Logo, estes devem ser incentivados  
68 tanto pela instituição como pelo próprio docente, e tal busca deve ser valorizada, por  
69 meio “dos Planos de Carreira do Magistério Público”, como um mecanismo de  
70 “aperfeiçoamento profissional continuado”, sendo permitido, aos interessados, o  
71 “licenciamento periódico remunerado para esse fim”, bem como a “progressão funcional  
72 baseada na titulação” (LDB, Art. 67, II E IV).

73 Ao que se percebe, tanto a CF-88 como a LDB indicam e incentivam a busca  
74 constante da titulação. Sentido captado pelo RJPCR que estabelece, como um dos  
75 princípios básicos, o “aperfeiçoamento profissional continuado” que inclui “a titulação”.  
76 (Lei 1.7755/2008, Art. 3º, II e V).

77 O sentido colocado na legislação não esquiva de reconhecer que o “Corpo  
78 Docente é constituído por professores de reconhecida competência profissional”, tendo  
79 como missão a de “educador”, esta devendo ser construída no tripé “o ensino, a  
80 pesquisa e a extensão”, levando-se em conta as “finalidades da Instituição”, deixando  
81 claro que o movimento contido busca associar o professor e a instituição numa  
82 complementaridade a ser construída de forma integrada. (Lei 1.7755/2008, Art. 29).

83 Outro aspecto, que se pode destacar, é a ênfase para a “progressão vertical” que  
84 somente ocorrerá “por titulação” (Lei 1.7755/2008, Art. 36), bem como estabelece como  
85 sua atribuição “as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão” reforçando e destacando  
86 o “princípio constitucional da indissociabilidade destas atividades” (Lei 1.7755/2008, Art.  
87 52, alínea “a”). Reforçada na seqüência:

88

89 Art. 53. Os docentes terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

90 I – Professor Assistente - Exercício das atividades de ensino em  
91 nível de graduação, participação em atividades de pesquisa e  
92 extensão, em caráter individual ou coletivo, seleção e orientação  
93 de monitores e orientação de monografia de graduação,

94 supervisão de estágio, colaboração e coordenação de projetos de  
95 extensão.

96 II – Professor Adjunto – Além das atribuições da Classe de  
97 Professor Assistente, atividades de ensino em curso de pós-  
98 graduação lato-sensu, orientação de alunos de pós-graduação  
99 lato-sensu, atividades de ensino em curso de pós-graduação  
100 stricto-sensu, orientação de alunos de pós-graduação stricto-  
101 sensu, coordenação de projetos de pesquisa, elaboração de  
102 projetos de pesquisa.

103 [...]

104 IV – Professor Titular – Além das atribuições da Classe do  
105 Professor Adjunto, consolidação de uma linha de pesquisa e  
106 elaboração de proposta teórica-metodológica em sua área de  
107 conhecimento; coordenação de pesquisa e desempenho  
108 acadêmico de grupos de produção de conhecimento. (Lei  
109 1.7755/2008, Art. 53, a).

110

111

112 Como se pode observar, o Centro Universitário UNIRG foi pensado para integrar  
113 e desenvolver o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, e para tanto, procura colocar os  
114 professores como elemento central neste processo. No entanto, até o momento, este  
115 aspecto tão destacado não foi materializado, dando-se prioridade ao ensino, o que se  
116 pode verificar pela carga-horária possibilitada pelo Enquadramento Docente  
117 implementado.

118 No entanto, a própria Lei de Carreira Docente procura instrumentalizar e  
119 incentivar a formação docente por meio da “Licença para capacitação”, estabelecendo  
120 que somente depois de cumprido um período de um “quinqüênio de efetivo exercício”, o  
121 professor terá direito a solicitar a referida licença, podendo “afastar-se do exercício do  
122 cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar de curso de capacitação  
123 profissional”, podendo esta ser “acumulada”. E esta é vista ainda como um “direito dos  
124 docentes ao exercício de sua cidadania, de seu aperfeiçoamento profissional e pessoal,  
125 devendo ser acessível a todos os docentes”. Em outras palavras, sua finalidade é “o

126 aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes, na perspectiva de  
127 construção de um padrão unitário de qualidade”.

128 O seu entendimento compreende “a realização de pós-graduação stricto sensu e  
129 lato sensu, atividades de atualização e desenvolvimento e participação em eventos de  
130 caráter científico ou cultural” (Lei 1.7755/2008, Art. 101, § 1º – Art. 103), a partir da  
131 implementação de políticas institucionais que se materializariam em um “Plano de  
132 Capacitação”, tendo como princípios:

133

134 I – afastamento integral das atividades acadêmicas com a  
135 manutenção de todas as vantagens e benefícios da carreira para  
136 professores que estejam cursando mestrado, doutorado com  
137 pagamento de remuneração integral;

138 II – auxílio financeiro na forma de bolsa e/ou custeio de despesas;

139 III – formas de interação com organismos de financiamento de  
140 projetos e de pesquisas;

141 IV – programas de cooperação com outras atividades e formas de  
142 intercâmbio inerentes às atividades de extensão e pós-graduação.

143 (Lei 1.7755/2008, Art. 104)

144

145 Este plano deve compor “a política de treinamento e desenvolvimento da  
146 Instituição” (Lei 1.7755/2008, Art. 105), a qual, além de ser um elo facilitador para o  
147 desenvolvimento qualitativo do docente, também deve ter a preocupação de não perder  
148 estes intelectos e, neste sentido, estabelece algumas delimitações:

149

150 I – encaminhamento obrigatório das solicitações de licença para  
151 capacitação de docentes pela Instituição;

152 II – compromisso de permanência do docente na Instituição após  
153 a conclusão do curso por tempo igual ou superior ao do período  
154 de gozo dos benefícios previstos no artigo anterior, sob pena de  
155 ressarcimento à Instituição dos valores percebidos no período do  
156 curso, mediante desconto dos valores das verbas rescisórias;

- 157 III – obrigatoriedade de apresentação de relatórios semestrais,  
158 com visto do orientador ou coordenador do curso, durante todo o  
159 período de afastamento;  
160 IV – ao final do afastamento, o docente deverá apresentar um  
161 relatório final à unidade, setor ou departamento onde estiver  
162 lotado, para avaliação;  
163 V – atribuição dos trabalhos produzidos a UNIRG;  
164 VI – estabelecimentos de critérios de seleção dos docentes  
165 pretendentes à capacitação; (Lei 1.7755/2008, Art. 105).  
166

167 E, por entender que o processo de qualificação é diferenciado de uma instituição  
168 para outra, procura deixar aberto este afastamento, levando em consideração “a carga  
169 horária do curso pretendido ou da atividade a ser desenvolvida” (Lei 1.7755/2008, Art.  
170 106). Como destaque a este assunto, podemos observar que houve um trabalho de  
171 compilação e adaptação do processo de reforma da União, onde a “licença para  
172 capacitação foi introduzida na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, pela Lei nº. 9527, de  
173 10/12/1997, que deu nova redação ao artigo 87 do Regime Jurídico Único dos  
174 Servidores Públicos Federais, isto é, da Lei nº. 8.112/90”, conforme consta em diversos  
175 regulamentos de instituições federais.  
176

## 177 **(5) VOTO DO RELATOR**

178

179 Com base na fundamentação acima, somos de parecer que o documento não  
180 atende a uma plenitude de situações que envolvem a Capacitação e caminha  
181 exclusivamente para o atendimento a solicitação de bolsas. É preciso, portanto, atentar  
182 para algumas distinções: 1 – Licença ; 2 – Bolsa; 3 – Ajuda de Custo. Entende-se por  
183 **Licença** a liberação, integral ou parcial, do profissional, com direito a seus vencimentos,  
184 para a qualificação pretendida. Entende-se por **Bolsa** o incentivo financeiro a um  
185 projeto de amplos interesses, quando, além dos vencimentos, há necessidade real de  
186 complementação financeira para a execução do mesmo e conseqüente formação.  
187 Entende-se por **Ajuda de Custo** uma complementação financeira motivada pelas  
188 necessidades inerentes a deslocamentos, residência e aquisição de material

189 ocasionados pelo projeto em questão. O profissional tem a liberdade de pleitear uma ou  
190 mais dessas vantagens.

191 Este documento, com acréscimo de um o outro parágrafo, fora analisado,  
192 anteriormente, por uma outra comissão, composta pelos professores João Bartholomeu  
193 Neto, Joel Moisés Silva Pinho e José Carlos de Freitas, que não tiveram tempo de se  
194 manifestar, pois a Câmara de Graduação, em virtude da alegação da falta do  
195 Regulamento Interno do CONSUP, fora desfeita antes da apreciação do mesmo, sob  
196 alegação de ilegalidade.

197 Naquele momento, a comissão já assinalava que havia uma confusão de  
198 assuntos, bem como observara que o documento exigia, do candidato à bolsa, uma  
199 exagerada qualificação, espelhada em padrões da CAPES. Concluía que as referidas  
200 exigências eram inalcançáveis, principalmente, tendo professores com mais de 32  
201 horas/semanais e que, mesmo após o Enquadramento Docente, deveria ser construída  
202 uma política que incentivasse e propiciasse a produção acadêmica. Naquela  
203 conjuntura, a comissão chegara à conclusão de que deveríamos colocar, nos critérios,  
204 elementos mais compatíveis com a realidade da instituição. Uma vez que estes critérios  
205 exigiam uma realidade excessiva de produção, espelhando-se na IFES, sem, contudo,  
206 dar as condições para tanto.

207 Estas considerações, a nosso ver, ainda devem prevalecer sobre o documento.

208 Além disso, o documento foge à formatação de regras para uma resolução.  
209 Assim, o nosso voto é pela alteração por completo do presente documento e, como  
210 este assunto é urgente, adiantamos a redação de Resolução e Regulamento da  
211 Licença para Capacitação, Concessão de Bolsas e Ajuda de Custo, para que esta  
212 Câmara possa discutir, complementar e deliberar.

213

214

215 **6 – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

216

217

218

219

220 **7 – ASSINATURAS**

221 Posto em votação restou aprovado por unanimidade. Ainda nesse item, iniciou-se a apreciação  
222 da proposta de Regulamento para Concessão de Licenças para Capacitação, Concessão de Bolsas,  
223 Ajuda de Custo e outras providências, elaborada pelos Conselheiros Joel Moisés Silva Pinho e  
224 José Carlos de Freitas. Logo no início da leitura, o Conselheiro Colemar Câmara solicitou que  
225 fosse designada nova reunião com o objetivo de apreciar a proposta, alegando, não ter tido tempo  
226 suficiente para conhecê-la. O Presidente pugnou pelo prosseguimento da leitura do documento na  
227 sua totalidade, podendo os conselheiros, ao final, decidirem pela convocação ou não, de nova  
228 reunião para início da apreciação da referida proposta. Nesse sentido, prosseguiu-se a apreciação,  
229 de modo que cada conselheiro pudesse fazer destaques objetivando esclarecimentos,  
230 modificações ou supressões. Na sequência, o Conselheiro Colemar fez nova intervenção,  
231 solicitando vista da proposta, mas retirou-se às 16 horas. Encerrada a leitura, passou-se  
232 imediatamente à discussão, alteração e aprovação dos itens destacados, até o artigo 7º. Registro a  
233 saída do Conselheiro Armando Bayma às 17h28 min (dezesete e vinte e oito). Às 17h48 min  
234 (dezesete e quarenta e oito), o Presidente interrompeu os trabalhos e, convocou nova reunião  
235 para o dia 09 de fevereiro às 08h30 min.

236 Ronaldo Soares Victor (Secretário Ad Hoc) \_\_\_\_\_

237 1- Rogério Ferreira Marquezan \_\_\_\_\_

238 2- Adolpho Dias Chiacchio \_\_\_\_\_

239 3- Armando Henrique Bayma Gomes \_\_\_\_\_

240 4- Carolina Palma Pimenta Furlan \_\_\_\_\_

241 5- Célia Maria Agustini da Silveira \_\_\_\_\_

242 6- Colemar Natal Câmara F. N. de Melo \_\_\_\_\_

243 7- Jean Carlo Ribeiro \_\_\_\_\_

244 8- Joaquim dos Santos Penoni \_\_\_\_\_

245 9- Joel Moisés Silva Pinho \_\_\_\_\_

246 10- José Carlos de Freitas \_\_\_\_\_

247 11- Márcia Andréa Marroni \_\_\_\_\_

248 12 - Marllos Peres de Melo \_\_\_\_\_



249 13 - Sandra Nara Marroni \_\_\_\_\_

250 **OS TRABALHOS FORAM RETOMADOS NA DATA DA CONVOCAÇÃO, ÀS 09h09**  
251 **min**, com a presença do Presidente **1-Rogério Ferreira Marquezan**, e dos seguintes  
252 conselheiros: **2-Adolpho Dias Chiacchio**, **3-Célia Maria Agustini da Silveira**, **4-Colemar Natal**  
253 **Câmara F. N. de Melo**, **5- Joaquim dos Santos Penoni**, **6- Joel Moisés Silva Pinho**, **7-José Carlos**  
254 **de Freitas**, **8-Márcia Andréa Marroni**, **9-Marllos Peres de Melo**, **10-Paulo Henrique da Costa**  
255 **Mattos e**, **11-Sandra Nara Marroni**. Mesmo convocados, não compareceram os seguintes  
256 conselheiros: Armando Henrique Bayma Gomes, Carolina Palma Pimenta Furlan e Jean Carlo  
257 Ribeiro. Seguindo a mesma metodologia, foram os artigos discutidos, modificados e aprovados  
258 um a um, a partir do artigo 8°. Em tempo, registro que o professor Paulo Henrique adentrou às  
259 10h e 19min e, o professor Joel às 10h e 45min. **ÀS 11h48 min, OS TRABALHOS FORAM**  
260 **NOVAMENTE INTERROMPIDOS, NA ALTURA DO ARTIGO 12, FICANDO**  
261 **DESIGNADA NOVA REUNIÃO PARA O DIA 11 DE FEVEREIRO ÀS 08h.**  
262 Antecipadamente, justificaram ausência, os professores Joel Moisés e Sandra Marroni que  
263 oportunamente requereram a convocação dos suplentes.  
264 Ronaldo Soares Victor (Secretário Ad hoc) \_\_\_\_\_

265 1- Rogério Ferreira Marquezan \_\_\_\_\_

266 2- Adolpho Dias Chiacchio \_\_\_\_\_

267 3- Célia Maria Agustini da Silveira \_\_\_\_\_

268 4- Colemar Natal Câmara F. N. de Melo \_\_\_\_\_

269 5- Joaquim dos Santos Penoni \_\_\_\_\_

270 6- Joel Moisés Silva Pinho \_\_\_\_\_

271 7- José Carlos de Freitas \_\_\_\_\_

272 8- Márcia Andréa Marroni \_\_\_\_\_

273 9- Marllos Peres de Melo \_\_\_\_\_

274 10- Paulo Henrique Costa Mattos \_\_\_\_\_

275 11- Sandra Nara Marroni \_\_\_\_\_

276 **RETOMADOS** os trabalhos, no dia 11 de fevereiro às 08h40 min, compareceu, o Presidente **1-**  
277 **Rogério Ferreira Marquezan**, e os seguintes conselheiros: 2-Adolpho Dias Chiacchio, 3-  
278 Antonio José Roveroni 4-Célia Maria Agustini da Silveira, 5-Joaquim dos Santos Penoni, 6-José  
279 Carlos de Freitas, 7-Márcia Andréa Marroni, 8-Marllos Peres de Melo e, 9-Paulo Henrique da  
280 Costa Mattos. Convocados, não compareceram os seguintes conselheiros: Armando Henrique  
281 Bayma Gomes, Carolina Palma Pimenta Furlan, Colemar Natal Câmara F. N. de Melo, Jean  
282 Carlo Ribeiro, Kárita Carneiro Pereira e Ed Wilson César. Partiu-se do artigo 13 utilizando-se a  
283 mesma metodologia, finalizando a parte textual no artigo 43, passando-se à elaboração dos  
284 apêndices I e II. Concluídos os trabalhos e, submetida à aprovação final, restou a proposta  
285 aprovada por unanimidade. Registro que os **itens ① e ③, não foram apreciados**. Em tempo  
286 registro a saída do professor Paulo Henrique às 09h40 min e, a chegada do professor Marllos, às  
287 10h34 min. Às 12h (doze) o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião da  
288 qual Eu, **Ronaldo Soares Victor**, Secretário Ad hoc de Assistência aos Colegiados Superiores,  
289 lavrei a presente ata, a qual depois de apreciada e aprovada dato e assino com os demais  
290 presentes. Gurupi, 02 março de 2011.

291 Ronaldo Soares Victor (Secretário Ad hoc) \_\_\_\_\_

292 1- Rogério Ferreira Marquezan \_\_\_\_\_

293 2- Adolpho Dias Chiacchio \_\_\_\_\_

294 3- Antonio José Roveroni \_\_\_\_\_

295 4- Célia Maria Agustini da Silveira \_\_\_\_\_

296 5- Joaquim dos Santos Penoni \_\_\_\_\_

297 6- José Carlos de Freitas \_\_\_\_\_

298 7- Márcia Andréa Marroni \_\_\_\_\_

299 8- Marllos Peres de Melo \_\_\_\_\_

300 9- Paulo Henrique Costa Mattos \_\_\_\_\_